

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DA ABIPEM PARA A ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DESTINADA A ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL.

João Carlos Figueiredo, presidente da Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26º, I e VI do Estatuto Social, **CONVOCA** o Conselho Nacional da ABIPEM para a reunião ordinária que se realizará no dia **28 de Junho de 2024**, com a seguinte:

ORDEM DO DIA:

1. Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026;
2. Alteração do Art. 36 do Estatuto Social.
3. Assuntos Gerais.

Art. 1º. A Assembleia Geral, órgão soberano da ABIPEM, integrada pelos seus associados em pleno gozo dos seus direitos estatutários será presidida pelo Presidente da Diretoria Executiva.

Art. 2º. A Assembleia Geral Ordinária da ABIPEM será realizada por meio **PRESENCIAL** e será acessível aos associados contribuintes adimplentes e os sócios beneméritos.

Art. 3º. A Eleição da Diretoria Executiva, Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, para o biênio 2024/2026, serão coordenados e regulamentados por uma comissão eleitoral nomeada por resolução da Diretoria Executiva.

Art. 4º. A Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução 001/2024 é composta pelos seguintes membros:

Presidente: **Lucia Helena Vieira**

Membros: José Augusto Ferreira de Carvalho

Antônio Mario Carneiro Pereira

Art. 5º. As Chapas deverão ser protocoladas diretamente com a Presidente da Comissão Eleitoral, observando-se o prazo estatutário.

Art. 6º. A Assembleia Geral Ordinária do Conselho Nacional da ABIPEM será realizada no dia **28 de Junho de 2024**, tendo início às 11h30min na Sala Multiuso Curso CTC do HANGAR Centro de Eventos e Exposições da Amazônia em Belém/PA local de realização do **57º Congresso Nacional da ABIPEM**.

Parágrafo Único: O Horário definido no caput será o horário de Brasília/DF.

Art. 7º. Assembleia a ser aberta em primeira chamada às 11h30min, do dia 28 de Junho de 2024 pelo Presidente da Assembleia Geral Ordinária, que após conferência dos presentes iniciará o processo eleitoral ou convocará se necessário à segunda chamada para as 12h30min e a terceira e última chamada para as 12h45min.

Art. 8º. Depois de cumpridos os períodos estabelecidos no Art. 7º deste Edital, o Presidente da Assembleia Geral Ordinária passará o comando da reunião para a Comissão Eleitoral.

Art. 9º. O Presidente da Comissão Eleitoral dará início ao processo eleitoral.


Parágrafo Único: Caso haja apenas uma chapa inscrita o Presidente da Comissão Eleitoral solicitará aprovação da Assembleia para que a Eleição seja feita por Aclamação dispensando assim a abertura do processo de votação.

Art. 10º. As questões incidentes e imprevistas serão decididas pelo Presidente da Assembleia Geral Ordinária e pela Comissão Eleitoral, de forma irrecorrível, de conformidade com o tema e o tempo em que eventualmente ocorrerem.

Art. 11º. As disposições deste Edital após ampla publicidade no site da ABIPEM ratificam as demais disposições para todos os fins e efeitos.

Art. 12º. O Estatuto Social, Resoluções e Regulamento das Eleições estão disponíveis no site da ABIPEM.

Brasília-DF, 14 de Junho de 2024.



João Carlos Figueiredo
Presidente da Associação Brasileira de Instituições
de Previdência Estaduais e Municipais